



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0184/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AQUISIÇÃO REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AS ATIVIDADES SETOR DE COMPRAS MUNICIPAL DE APARECIDA DISCRIMINADOS E QUANTIFICADOS NOS ANEXOS DO EDITAL DA PREGÃOS Nº 0048/2021.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de Aparecida-Rua Francisco Batista, Térreo 01, Centro – Aparecida – PB, CNPJ 01.613.430/0001-41, neste ato representada pelo Prefeito JOÃO RABELO DE SÁ NETO, Brasileiro, Casado, agricultor, com CPF 021.790.624-94, residente e domiciliado na rua João Gomes 303, Centro, Aparecida-PB, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e do outro lado LELEKA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, com endereço a rua RUI BARBOSA, 01 ANDAR , 11, Centro, Sousa-PB, CEP nº 58.800-080, fone (83)9118-2429, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.667.670/0001-10, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e de acordo com do inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/93, pelas cláusulas e condições que seguem:

OBJETO DO CONTRATO: - LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AS ATIVIDADES DO SETOR DE COMPRAS MUNICIPAL DE APARECIDA.

CONSIDERANDO o parecer jurídico que fundamenta a legalidade, datada de 02 de agosto de 2022.

CONSIDERANDO a aceitação e autorização pelo Senhor Prefeito Municipal, para celebração deste instrumento de aditamento, constante do documento referido;

RESOLVEM as partes, com fulcro no que faculta o do inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/93, “em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, para prorrogação do prazo por igual período, nos limites permitidos por esta Lei, que se regerá, no que couber termos do Contrato Administrativo nº0184/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constituem objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº 0184/2021, oriundo da **PREGÃO Nº 0048/2021** realização de LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AS ATIVIDADES DO SETOR DE COMPRAS MUNICIPAL DE APARECIDA, discriminados e quantificados nos anexos da solicitação referente ao PREGÃO nº 0048/2021, visando atender melhor ao interesse.

1.2 - Aditivo de prazo por 12 (doze) meses – Vigência 11/08/2023.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

O presente Contrato terá visto da Assessoria Jurídica, de acordo com o estabelecido no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, atualizada.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA

CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Contrato no Quadro de Avisos da entidade, por extrato, será providenciado até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data.

CLAÚSULA QUARTA – DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

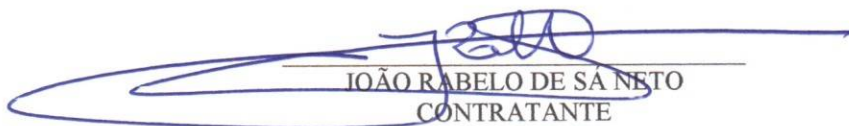
Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas e condições contratuais que não foram pelo Presente Termo alteradas.

CLAÚSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS


Declaram as partes que este Contrato correspondente à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para o mesmo efeito de direito na presença de duas testemunhas abaixo, que tudo assistiram.

Aparecida-PB, 02 de agosto de 2022.




JOÃO RABELO DE SÁ NETO
CONTRATANTE

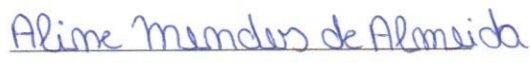


ALEXA PRODUTORES E LOCAÇÕES EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:



CPF: 705.862.744-48



089.282.494-81